

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0116/21

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1809/21 de 14
de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA	
06.01 10.301.080 2042 3.1.91.00.00 00.01.0046 (123)	6.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.05 10.304.085 2138 3.1.91.00.00 00.01.0002 (186)	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	
06.06 10.301.080 2045 3.1.91.00.00 00.01.0042 (195)	7.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
07.03 - SAEVIR	
07.03 17.512.076 1120 4.4.90.00.00 00.01.0000 (264)	12.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02 08.244.090 2258 3.3.50.00.00 00.01.0029 (367)	6.000,00
TOTAL	36.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA	
06.01 10.301.080 2046 3.3.90.00.00 00.01.0046 (113)	6.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.05 10.301.080 2132 3.1.90.00.00 00.01.0002 (164)	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	
06.06 10.301.080 2141 3.3.90.00.00 00.01.0042 (193)	7.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
07.03 - SAEVIR	
07.03 17.512.076 2119 3.3.90.00.00 00.01.0000 (270)	12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 08.244.095 2095 3.3.90.00.00 00.01.0029 (317) 6.000,00

TOTAL 36.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de agosto de 2021.



ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL